



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Xique Xique

quinta-feira, 7 de fevereiro de 2013

Ano I - Edição nº 00013

Prefeitura Municipal de Xique Xique publica



Praça Dão Máximo | 47400000 | Xique-Xique-Ba

www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E1C47A3ACC9E44D701F1255A2929F049

Prefeitura Municipal de Xique Xique

SUMÁRIO

- Decreto nº. 022 de 06 de Fevereiro de 2013 - Dispõe sobre a fixação do Circuito do Carnaval no Município e dá outras providências.
- Decreto nº. 021, de 06 de Fevereiro de 2013 - Fica decretado feriado municipal o dia 11 de fevereiro de 2013 (segunda-feira de Carnaval).
- Inexigibilidade de Licitação nº 02/2013. Retificação. Objeto: Prestação de serviços de Assessoria Jurídica para atender a sociedade carente, na forma de assistência judiciária gratuita. (Contratado: Dr Thiago Rodrigues Pedra.).
- Pregão Presencial nº 005/2013. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos pela Prefeitura Municipal de Xique-Xique.
- Aviso de Revogação de Licitação. Pregão Presencial nº 002/2013. Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes.

Prefeitura Municipal de Xique-Xique

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a fixação do Circuito do Carnaval no Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e,

Considerando a realização dos festejos de carnaval no Município;

Considerando a necessidade de disciplinar o uso do espaço destinado ao evento e;

Considerando a necessidade de garantir a segurança dos participantes da festa de carnaval;

D E C R E T A

Art. 1º - O circuito do carnaval compreende o espaço da Av. J. J. Seabra.

Art. 2º - Os alvarás serão concedidos aos blocos carnavalescos, com observância dos horários de desfiles de forma a assegurar que todos disponham de espaço para apresentação no circuito do carnaval.

Art. 3º - Não serão permitidos a comercialização ou o consumo de bebidas em garrafas ou outros recipientes de vidro no circuito do carnaval, durante os festejos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, 06 de fevereiro de 2013.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556
www.xiquexique.ba.gov.br

Praça Dão Máximo | 47400000 | Xique-Xique-Ba
www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7C5343EA4EAEE2E1255ED20C8AD0880F

Prefeitura Municipal de Xique-Xique

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 021, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

Decreta feriado municipal, dispõe sobre o expediente da Prefeitura Municipal no período de carnaval e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e,

Considerando a realização dos festejos de carnaval no Município;

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamentos dos órgãos da Administração Centralizada bem como das entidades da Administração Descentralizada neste período;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços considerados essenciais no período do carnaval;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado **feriado municipal** o dia 11 de fevereiro de 2013 (segunda-feira de Carnaval).

Art. 2º - Os Órgãos da Administração Centralizada e as Entidades da Administração Descentralizada retomam o seu funcionamento no dia 13 de fevereiro de 2013 (quarta-feira de cinzas) a partir das 12:00 horas.

Art. 3º - Nos dias 11 e 12 de fevereiro do ano corrente, os serviços municipais que não comportem suspensão em sua continuidade, funcionarão em regime especial com escala a ser estabelecida pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, 06 de fevereiro de 2013.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556
www.xiquexique.ba.gov.br

Praça Dão Máximo | 47400000 | Xique-Xique-Ba
www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
36A7BB646B7CE6E5170CB1C87C7B874D

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Inexigibilidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2013 RETI RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação sob o nº 02/2013, com fulcro no Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e da Lei nº 8.906/94, em favor da pessoa física Dr THIAGO RODRIGUES PEDRA, inscrita no CPF sob o nº. 024.917.255-93,OAB/BA 36.065 no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)anual, cujo objeto é a prestação de serviços de Assessoria Jurídica para atender a sociedade carente, na forma de assistência judiciária gratuita.

Xique-Xique, 09 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos pela Prefeitura Municipal de Xique-Xique. Tipo: menor preço por lote. Regime: Empreitada por preço unitário. Abertura: 21/02/2013, às 09:00 horas. Local: Sede da Prefeitura de Xique-Xique/BA. Maiores informações e aquisição do Edital poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura, no horário das 08 às 12 e das 14:00 às 18:00 h Fone/Fax (74) 3661-1208. Xique-Xique/Ba. 05/02/2013. Denimário Veloso – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013

O Pregoeiro do Município de Xique-Xique torna pública a Revogação do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2013, que objetivava a aquisição de combustíveis e lubrificantes, efetuada com base no art. 49, da Lei n.º 8.666/93, por razão de interesse público, fundamentada no processo. Denimário Veloso – Pregoeiro.